



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 - MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2019 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **OI S.A.**, objetivando a prestação de serviços de rede privada, com tecnologia VPN IP/MPLS, para comunicação de dados multimídia e fornecimento de acesso à internet.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**, com sede na Rua do Lavradio, 71, Centro, CEP 20.230-07, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maria Claudia de Oliveira Leite**, portadora do documento de identidade n.º 2484436 SSP/PA e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 510.305.782-49, e pelo Sr. **Raul Luiz Martins Peregrino**, portador do documento de identidade n.º 22590609 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 690.186.691-72, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.001689**, doravante referido por **PROCESSO**, e em consequência da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 019/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2018-SEGUP/PA, c/c o Despacho n.º 245.2019.01AJ-SUBADM.0334287.2019.004093 (2019.004093), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS:

O presente termo aditivo tem por objetos:

- a) a **substituição** da empresa **CONTRATADA**;
- b) a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 018/2019 - MP/PGJ;

c) o **reajuste** do valor do contrato, nos termos previstos em sua cláusula décima terceira e nos termos previstos nos art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Em razão do processo de incorporação empresarial, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.000.118/0001-79, ora **CONTRATADA**, foi substituída pela empresa **OI S.A.**, com inscrição no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43.

Parágrafo primeiro. O faturamento passa a ser feito, a contar do mês de maio de 2021, pela empresa **OI S.A.**, localizada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Os valores dos serviços ficam reajustados em **10,51% (dez inteiros e cinquenta e um décimos por cento)**, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST do período de **janeiro de 2020 a janeiro de 2021**, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. O valor mensal estimado do contrato passa de **R\$ 27.091,54 (vinte e sete mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)** para **R\$ 29.938,86 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de **R\$ 359.266,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | VELOCIDADE | SERVIÇO | QUANT. (A) | VALOR UNIT (B) (R\$) | VALOR TOTAL (AxB) (R\$) | VALOR TOTAL ANUAL (R\$) |
|---|---|---------|------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 8 | ACESSO TERRESTRE | 6 Mbps | 14 | 1.561,93 | 21.867,02 | 262.404,24 |
| 12 | LOCAÇÃO DE ROTEADOR - DE 6 Mbps ATÉ 40 Mbps | N/A | 14 | 576,56 | 8.071,84 | 96.862,08 |
| Valor Total = R\$ 359.266,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) | | | | | | |

Parágrafo único. No preço total já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903993 – Serviços de Telefonia Fixa, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 26/05/2021, a **Nota de Empenho n.º**

2021NE0000701, no valor de **R\$ 197.596,47 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de **R\$ 161.669,85 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima terceira do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá **até que seja finalizado novo processo licitatório para contratação dos serviços constantes do contrato original**. Assim, caso seja homologado o processo antes do término de vigência deste instrumento, bem como, ativado e disponibilizado os serviços para uso, as partes concordam em rescindir o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 018/2019 – MP/PGJ, de 12 de junho de 2019, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE

Representante Legal da Empresa OI S.A.

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO

Representante Legal da Empresa OI S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/06/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Luiz Martins Peregrino, Representante Legal**, em 02/06/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Testemunha**, em 07/06/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0639449** e o código CRC **B697CF31**.
